



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 56/CSJT.GP.SG, DE 5 DE MARÇO DE 2013

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º É criada a Secretaria Especial de Integração Tecnológica, subordinada à Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Especial de Integração Tecnológica:

I - Gerir o Portfólio de Tecnologia da Informação da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, mediante a coordenação dos projetos, serviços, sistemas e infraestrutura a ele vinculados;

II - Propor a priorização de novos projetos e ações nacionais para inserção no Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

III - Sugerir ao CGTIC a ordem de prioridade dos investimentos relativos aos projetos, serviços, aplicações e infraestrutura a serem executados no âmbito do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça do Trabalho;

IV - Elaborar propostas, pareceres, especificações técnicas e estudos relacionados à área de tecnologia da informação para a Justiça do Trabalho; e

V - Dar cumprimento às deliberações do CGPJe/JT, mantendo este informado das medidas adotadas e do andamento do projeto e sobre o desenvolvimento das atividades referentes ao projeto PJe.

Art. 2º É criada a Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico, subordinada à Secretaria Especial de Integração Tecnológica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. Compete à Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico:

I - Propor normas, padrões e procedimentos que se façam necessários ao desenvolvimento, homologação e implantação do sistema na Justiça do Trabalho, bem como a sua correta operação;

II - Coordenar as ações relacionadas ao desenvolvimento, manutenção e sustentação do projeto PJe, zelando pela sua qualidade e segurança;

III - Zelar pelo cumprimento do cronograma de desenvolvimento e implantação do projeto PJe;



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1178, 5 mar. 2013. Caderno Judiciário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, p. 6-7.

Boletim Interno Especial [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 1, 6 mar. 2013, p. 4-5.

IV - Apoiar a implantação do projeto PJe no primeiro e segundo graus; e

V - Apoiar os Grupos de Negócio Nacionais na identificação de melhorias no projeto PJe.

Art. 3º A Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho passa a denominar-se Coordenadoria de Projetos Nacionais, subordinada à Secretaria Especial de Integração Tecnológica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 5 de março de 2013.

Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho